



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macururé

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano • Nº 1941

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Macururé publica:

- **Portaria N º 003/2022** - Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao Patrimônio do Município de Macururé – BA e dá outras providências.
- **Portaria Nº 004/2022** - Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Macururé – BA e demais Fundos Municipais, em 31/12/2021, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Leandro Bergue Gomes da Cruz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Pça. Municipal s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KH8BOMM2P0EEDUTP9S7CZG

Portarias



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

PORTARIA N º 003/2022

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao Patrimônio do Município de Macururé – BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Sr(a). GABRIEL RIBEIRO DE BARROS**, matrícula nº 23253, **Sr(a). ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 239030 e **Sr(a). MARILENE GOMES DA CRUZ**, matrícula nº 302, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2021, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macururé – BA, em 11 de Março de 2022.

LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO

PORTARIA Nº 004/2022

“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Macururé – BA e demais Fundos Municipais, em 31/12/2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACURURÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de Dezembro de 2021, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – DIEGO ALVES DA SILVA - Presidente

II – ELAINE PEREIRA DA CRUZ - Membro

III – JORDY FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macururé – BA, 11 de Janeiro de 2022.

LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL